



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 /2021
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/DEPARTAMENTO DE CULTURA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**, conforme processo nº 2139/2021 devidamente aprovado pela **Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura da cidade de Teixeira de Freitas**.

A presente seleção será regida pela Lei nº 14.017 regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, Lei nº 14.150/2021 e pelo Decreto nº 10.751/2021 que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e pelo Decretos Municipais nº 932/2020 e nº 992/2021.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital, a seleção de **PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**, com o objetivo de fomentar propostas de apresentação, formação ou outros conteúdos artísticos e culturais que possam ser executadas de forma presencial. O edital através das propostas tem o intuito de fomentar as diversas formas de manifestações culturais existentes no Município de Teixeira de Freitas-BA, promovendo a democratização no acesso aos recursos remanescentes disponibilizados pelo Fundo Municipal de Cultura /Ministério do Turismo, oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020, e pelo Decreto 10.751/2021, que dispõem sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, cumprindo os ditames do Art. 2º, inciso II e III da lei.

1.2 Serão contemplados 33 (trinta e três) propostas artísticas ou culturais selecionados a partir dos critérios previstos no presente edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros são oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc) regulamentada pelo Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020, com o valor total de R\$33.245,07 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). Os valores disponibilizados para cada linha de apoio e área cultural estão detalhados no itens: **5- DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO e 9**



-VALOR DO RECURSO -Saldo Remanescente da Lei Aldir Blanc deste documento.

3 .DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os projetos culturais, com toda documentação exigida, deverão ser entregues nas dependências do Departamento de Cultura ,situado na Rua Ipiranga 248, Bairro São Pedro, no período entre **02 de dezembro a 17 de dezembro** de 2021 das 8h às 17h, contudo no último dia de entrega da documentação, dia 17 de dezembro, o prazo encerrará às 14h.

3.2. Deve compor o projeto enviado os documentos abaixo relacionados, que juntos compõem o plano de trabalho:

- a) Formulário de inscrição, disponibilizado no Anexo I;
- b) Currículo do proponente com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação;
- c) Ficha técnica (caso seja espetáculo ou Mostras);
- d) Documentos relacionados nos requisitos específicos da linha de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;
- e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

3.3. O proponente é o responsável pelo ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, e informações de seu projeto;

3.4. No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto;

3.5. Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas, com ou sem fins lucrativos, que possuírem registros validados e homologados, no **CCMTF – CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS;**

3.6.O proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma das seguintes funções: de produção, coordenação, gestão artística e/ou de relevância artístico cultural no projeto e , ter atuando na área artística no mínimo 2(dois) anos, anteriores a publicação da da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc).

3.7.Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento do recurso.

3.8. Após o envio dos projetos, não será permitido documentos adicionais, nem alterações/retificações dos documentos já apresentados, salvo hipótese que a comissão avaliadora julgue ser necessário;

3.9. Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por proponente.



4 .DAS VEDAÇÕES

4.1. No presente edital da seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

I – Membros da Comissão Julgadora que atuarão na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

II – Projetos ou documentações postadas em desacordo ao estabelecido nos itens 3.1 3.2, 3.5 e 3.6;

III – Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

IV – Não possuir Cadastro no CCMTF – Cadastro Cultural do Município de Teixeira de Freitas já validado e homologado;

V – Que exerçam função pública, ou tenha recebido recurso oriundo da Lei 14.017/200 - Aldir Blanc em nenhuma esfera;

VI- Ter sido agraciado com benefício concedido pelo Município de Teixeira de Freitas ou por outro ente federado com recursos da Lei federal nº 14.017/2020.

4.2. Caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente para um mesmo período de inscrição, todas suas propostas serão desclassificadas;

4.3. Não serão aceitas inscrições que possuam no repertório e na produção, músicas, textos ou imagens que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial, apologia ao uso de drogas ilícitas, pornografia, conteúdos de cunho político-eleitoral, ou que incentivem a violência.

5. DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO

5.1. O valor total do recurso é de R\$33.245,07 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) distribuídos em 33 (trinta e três) propostas com prêmios de R\$1.007,42 (um mil, sete reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a tabela do item 9 -VALOR DO RECURSO -Saldo Remanescente da Lei Aldir Blanc, presente neste edital;

5.2. Os procedimentos e critérios de seleção das propostas poderão ser remanejados para contemplar propostas de outros eixos ou categorias, caso a Comissão Julgadora não selecione o número de propostas estabelecidas para cada segmento ou não haja inscritos em uma das modalidades;

5.3. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nomes da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Cultura ou de qualquer órgão da Prefeitura de Teixeira de Freitas, para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços;



5.4. Os contemplados somente poderão iniciar as atividades previstas na proposta, a partir do contato e agendamento prévio do Departamento de Cultura e ainda, após o recebimento do valor fixado na proposta.

6. DOS QUESITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

| DESCRIÇÃO | Pontuação máxima | Peso | Resultado |
|---|------------------|------|-----------|
| Análise da capacidade de gestão do projeto – A análise irá verificar se o proponente tem habilidade em promover e gerenciar o projeto, contribuindo para uma execução efetiva e eficaz. | 5 | 1 | 5 |
| Coerência do plano de divulgação aos objetivos e metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista do plano de divulgação, inclusive no que concerne ao seu alcance, atendimento ao público do projeto e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. | 5 | 1 | 5 |
| Qualidade do projeto – Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 5 | 3 | 15 |
| Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Teixeira de Freitas – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural do município. | 5 | 2 | 10 |
| TOTAL | 20 | 7 | 35 |

7. DA SELEÇÃO

7.1 A **Comissão Especial de Avaliação de Propostas - CEAP**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 992 do dia 2 dezembro de 2021, concluirá pela seleção dos projetos, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos pelo item acima;

7.2 As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas (www.teixeiradefreitas.ba.gov.br), e por meio de veículo da comunicação local, devendo os interessados manterem-se vigilantes quanto as publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.

7.3. Dos critérios de classificação e desempate:

Para o Critério de desempate das propostas artísticas e culturais a Comissão Especial de Avaliação de Propostas- CEAP, observará os seguintes aspectos:

- Relevância do projeto;
- Diversidade Cultural;
- Tempo de atuação do projeto;
- Coerência na proposta de aplicabilidade do recurso.



7.4.O participante deve anexar ao Projeto a declaração que consta ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRO BENEFÍCIO COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N° 14.017/2020.

8. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

8.1. A Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura de Teixeira de Freitas – BA, após a homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para a abertura dos procedimentos administrativos e comprovação documental;

8.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA. A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral;

8.3. Os recursos a receber serão realizados por meio de transferência advinda do Fundo Municipal de Cultura em conta informada pelo proponente de sua titularidade.

9. Valor do Recurso -Saldo Remanescente da Lei Aldir Blanc

O Saldo Remanescente da Lei Aldir Blanc para o Chamamento Público é de R\$33.245,07 (Trinta e três mil duzentos e quarenta cinco reais e sete centavos) para 33 (trinta e três) projetos contemplados.

| DESCRIÇÃO | Quantidade de propostas | Valor individual R\$ | Total R\$ |
|--|-------------------------|----------------------|---------------|
| Musicista – Categoria solo (qualquer gênero musical) | 13 | R\$1007,42 | R\$ 13.096,46 |
| Artes plásticas | 04 | R\$1007,42 | R\$ 4.029,68 |
| Dança - Categoria Solo ou Duo | 05 | R\$1007,42 | R\$ 5.037,10 |
| Capoeira – Mestres | 04 | R\$1007,42 | R\$ 4.029,68 |
| Teatro – Monólogo | 04 | R\$1007,42 | R\$ 4.029,68 |
| Contadores de histórias e causos | 03 | R\$1007,42 | R\$ 3.022,26 |
| TOTAL | 33 | - | R\$33.244,86 |

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Secretaria de Educação e Cultura e o Departamento de Cultura de Teixeira de Freitas – BA ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

9.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretária de Educação e Cultura/Departamento de Cultura.

Regiane Chuath Miranda
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE
CONTEÚDOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE DIFUSÃO DA CULTURA TEIXERENSE

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

SEGMENTO ARTÍSTICO (Conforme normativa): _____

TEMPO APROXIMADO DA APRESENTAÇÃO: _____

DATAS EM QUE PRETENDE INICIAR E CONCLUIR A EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

INÍCIO: ____/____/____ FIM: ____/____/____.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1. PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: _____

Nome Artístico: _____

Área de Atuação Cultural: _____

Código de Identificação no Cadastro Cultural do Município de Teixeira de Freitas: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____ ZAP: _____

Profissão: _____ CPF: _____ R.G: _____

Órgão Expedidor: _____

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (O QUE PRETENDE REALIZAR):



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA



3. JUSTIFICATIVA:

5. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

(Exemplo: R\$ 4.000,00 - referentes aos serviços de produção e apresentação de espetáculo artístico-cultural, no segmento de Artes Cênicas, ...digital).

6. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural **nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020**, conforme lista de atividades apresentada a seguir. Declaro, ainda, ser o único responsável pelos eventuais direitos autorais das obras constantes desta proposta cultural. Declaro, também, ter conhecimento pleno de todas as disposições contidas neste Edital, notadamente, em relação às medidas de prevenção relacionadas à Covid-19.

Por fim, declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Teixeira de Freitas-Bahia, -----/----- de 2021

ASSINATURA DO PROPONENTE
(Igual à do documento de identificação)
Teixeira de Freitas-Bahia, -----/----- de 2021.



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRO BENEFÍCIO COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

Pelo presente termo eu, _____,
CPF sob n.º _____, RG sob n.º _____,
declaro para os devidos fins, em especial o de participação no Chamamento Público
nº 03 de 2021, que não fui agraciado com benefício concedido por este município e
ou outro ente federado com recursos da Lei federal nº 14.017/2020, estando ciente
da vedação e consequências previstas no inc. VIII, e § 8º do art. 30 do Decreto
estadual nº 20.005/2020.

Teixeira de Freitas-Bahia, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Proponente